

PORTARIA Nº 3.043/SIA, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

Concede Certificado Operacional de Aeroporto à Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, operador do Aeroporto Internacional de Belém - Val de Cans - Júlio Cezar Ribeiro (Código OACI: SBBE), localizado em Belém (PA).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 139 (RBAC nº 139), e considerando o que consta do processo no 60800.023245/2006-15,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Certificado Operacional de Aeroporto nº 026/SBBE/2017 à Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero, operadora do Aeroporto Internacional de Belém - Val de Cans - Júlio Cezar Ribeiro (Código OACI: SBBE), localizado em Belém (PA).

Art. 2º O aeroporto certificado nos termos do art. 1º operará com as seguintes especificações operativas:

I - Geral:

a. Código de referência: 4E;

b. O aeroporto pode ser utilizado regularmente por aeronaves compatíveis com o código de referência 4E ou inferior;

c. Tipo de operação por pista/cabeceira:

Cabeceira 06: VFR / IFR - Cat I - diurna/noturna;

Cabeceira 24: VFR / IFR - Não-precisão - diurna/noturna;

Cabeceira 02: VFR / IFR - Não-precisão - diurna/noturna;

Cabeceira 20: VFR / IFR - Não-precisão - diurna/noturna;

d. Nível de Proteção Contra Incêndio Existente - NPCE: 7 (sete)

II - Restrição a classes e tipos de aeronaves:

a. Aeronaves sem equipamento rádio;

- b. Planadores;
- c. Aeronaves sem transponder ou com falha neste equipamento

III - Restrição aos serviços aéreos:

- a. Lançamento de objetos ou pulverização;
- b. Reboque de aeronaves;
- c. Lançamento de paraquedas;
- d. Voo acrobático.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

TARIK PEREIRA DE SOUZA